LEI Nº 5323, DE 2 DE MAIO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Congregacional de Sete Lagoas, sediada à Rua Nestor Andrade, nº 290, Bairro Chácara do Paiva, nesta cidade de Sete Lagoas.

Art. 2º Esta Lei entra era vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de maio de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município